



COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA (CEGC) / SUIC / HOL
AVALIAÇÃO TÉCNICA Nº: 009/2024
EMPRESA: ML LOCAÇÕES
PROCESSO: 2024/2320432
DISPENSA

Segue resultado da análise técnica do Termo de Referência:

• **5.4 – CRITÉRIOS PARA A PROPOSTA SER ACEITA**

5.4.1 - Apresentar proposta de preços de forma clara e detalhada, indicando especificação do item, valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 2;**

5.4.2 - A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 2;**

5.4.3 - A proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 2;**

5.4.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta:

5.4.4.1 – Apresentar registro ANVISA VIGENTE dos equipamentos que serão disponibilizados para locação; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 7-9;**

5.4.4.2 - Atestado de visita técnica emitido pelo hospital e entregue no ato da visita, o referido atestado deverá ser datado e assinado por servidor do hospital e pelo representante da empresa que compareceu para realizar a visita; ou **NÃO SE APLICA**

5.4.4.3 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, declaração emitida empresa licitante, informando que optou por não realizar a visita técnica e que não possui quaisquer dúvida quanto à execução dos serviços, comprometendo-se a presta-lo em consonancia com as especificações constantes do edital e anexos; **ATENDE. SEQUENCIAL 53;**

6.4.4.4 - Apresentar catálogo descritivo, ficha técnica, ou folder do material ofertado EM PORTUGUÊS, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital (§ 9º do art. 12, da Lei 6.360/1973); **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 11-61;**



6.1 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGIDAS:

6.1.1- Registro ou inscrição da Empresa participante junto ao Conselho de Classe correspondente da sede da participante, em suas devidas câmaras técnicas;

6.1.2. Registro ou inscrição de seu responsável técnico junto ao Conselho de Classe correspondente da sede da participante, em suas devidas câmaras técnicas; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 3, 67-71;**

6.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão deverá ser feita por meio de:

6.1.3.1. Capacitação técnico-operacional: apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que executou o serviço. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão contratante e conter, pelo menos, as seguintes informações: dados cadastrais das empresas contratantes e contratada, dados do(s) responsável (is) técnico(s) pelo serviço executado (nome, registro na entidade de classe e nº da(s) ART), período de vigência do contrato, objeto contratado (descrição e detalhamento do serviço realizado) e assinatura do responsável pelas informações do atestado (nome, cargo e contato); **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 4;**

6.1.3.1.1. Atestado de capacidade técnico-operacional que comprove já ter fornecido serviços especializados em aparelhos similares ao objeto da presente licitação, de capacidade igual ou superior ao objeto licitado, mediante comprovação mínima de 06 meses de execução, dada a criticidade e complexidade técnica dos serviços contratados; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 4;**

6.1.3.1.2. Considerando a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, entende-se como razoável a exigência de comprovação mínima de experiência de 06 (seis) meses; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 4;**

6.1.3.1.3. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que a licitante execução objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados; **NÃO SE APLICA**

6.1.3.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 4;**

6.1.3.1.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação; **NÃO SE APLICA**

6.1.3.2. Capacitação técnico-profissional: Apresentar comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, contrato de prestação de serviço autônomo, ou o compromisso de que o profissional será contratado caso a empresa seja a adjudicatária e venha a ser convocada para executar o objeto), na data prevista para a entrega da proposta, profissional devidamente registrado no Conselho de Classe correspondente, e detentor de CAT por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação; ou **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 3, 67-71;**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



6.1.3.3 Apresentar declaração formal de que possuirá em seu quadro de pessoal 01 (um) Profissional qualificado em instrumentação cirúrgica, devidamente registrado no Conselho de Classe correspondente, admitindo a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração; **NÃO SE APLICA**

6.1.4 Autorização de Funcionamento (AFE ou AE), emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Estadual (VISA local), na qual a empresa fabricante nacional ou empresa responsável pelo registro do equipamento junto a ANVISA esteja sediada, com vigência atualizada (art. 2º, Parágrafo Único e arts. 4º, do Decreto nº 8.077/2013 c/c arts. 21 ao 34 da Lei 5.991/73 e arts. 2º e 51, Parágrafo Único da Lei nº 6.360/76); **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 5;**

6.1.5 Autorização de Funcionamento (AFE ou AE), emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária, deverá ser apresentada em conformidade com o CNPJ da Empresa participante da licitação, com vigência atualizada (Parágrafo Único do art. 51 da Lei nº 6.360/1976); **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 62;**

6.1.6 Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada; **ATENDE. SEQUENCIAL 50, PAG 62;**

6.1.7 Não serão aceitos protocolos de revalidação de Licença de Funcionamento, nem documentos substitutos com prazos de validade vencidos, exceto quando existir legislação municipal que o autorize; **NÃO SE APLICA**

• **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM 01		
EQUIPAMENTO	Ótica Cistoscópio/Ressectoscópio	Manual do equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA e respectiva página destes que comprova o atendimento do requisito
Nº REGISTRO ANVISA	80533420074	
Características gerais	Ótica Cistoscópio/Ressectoscópio, Ø 4.0mm, ângulo 30°, 302mm comp (OTICA)	ATENDE. SEQ 50, PAG 22. "T3310 - Cistoscópio -302mm x 4mm - 0 grau"
	Ponte Telescópica com 1 canal de trabalho acompanha borracha de vedação	ATENDE. SEQ 50, PAG 16. "EN6331 - Camisa (Ponte) com Um Canal - 60mm"
	Borracha de Vedação	ATENDE. SEQ 50 PAG 59. "ACESSÓRIOS: ... 302-08 Vedante 0,8mm 302-12 Vedante 1,2mm 302-13 Vedante 1,3mm"
	Camisa para cistoscopia 19Fr	ATENDE. SEQ 50 PAG 54. "Nome Comercial: Camisa para Endoscopia Rígida com Obturador Endomaster" "Nome Técnico: Instrumental Endoscópico" "Composição: As Camisas para Endoscopia Rígida são fabricadas em aço Inoxidável 304 segundo a norma DIN 14301, próprio para instrumentos de uso médico." SEQ 50 PAG 11"EN4019-C Camisa Diagnóstica

Coordenação de Engenharia Clínica (CEGC) - SUIC
Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66062-240
Email: engenhariaclinica.hol@gmail.com.br / Ramais: 6612

Identificador de autenticação: b8dea001-36f2-4d75-a054-ccf0f87c4c8e

Nº do Protocolo: 2024/2320432

Anexo/Sequencial: 54

Página: 3 de 5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



		19CH/Fr Completa F19”
	Obturador Standard para camisas 19Fr	ATENDE. SEQ 50 PAG 11 “EN4019-C Camisa Diagnóstica 19CH/Fr Completa F19”
	Elemento de Trabalho Passivo	ATENDE. SEQ 50 PAG 58. “Nome Comercial: Elemento de Trabalho Endomaster” “Nome Técnico: Elemento de Trabalho” “Composição: Os Elementos de Trabalho Endomaster são fabricados em Aço Inoxidável 304 segundo a norma DIN 14301, próprio para instrumentos de uso médico”
	Bainha de Ressecção Fluxo Contínuo, 24/26Fr, com 2 torneiras rotatórias, furo em fenda, com obturador (Camisa de ressecção fluxo contínuo 24/26 Fr com obturador / Bainha de ressecção para irrigação e aspiração de fluxo contínuo / Camisa interna rotatória, com isolamento cerâmico oblíquo e ponta distal atraumática)	ATENDE. SEQ 50 PAG 11-59. “CAMISAS ENDOSCÓPICAS ENDOMASTER”
	Camisa de Uretrotomia 21Fr com canal de trabalho	ATENDE. SEQ 50 PAG 55. “302.24.0131 - Camisa de Uretrótomo com canal de trabalho de 5 Fr. - 21Ch/Fr”
	Obturador Standard para camisa de uretrotomia	ATENDE. SEQ 50 PAG 15 “EN4440SC Camisa de Uretrotomia Completa com Obturador 21Fr x 195mm” PAG 54-57 “CAMISA PARA ENDOSCOPIA RÍGIDA COM OBTURADOR ENDOMASTER”
	Evacuador de Ellick	ATENDE. SEQ 50 PAG 2. “MATERIAL DESCARTÁVEL – OPME: EVACUADORES DE ELLIK”
	Cabo monopolar autoclavavel 3,0m macho/fêmea	ATENDE. SEQ 50 PAG 23. “TH3313 Cistoscópio Autoclavavel 302mm x 4mm 30 graus”
	Cabo de Fibra Óptica 3,0m	ATENDE. SEQ 50 PAG 55. Encontra-se na figura superior à esquerda na página. “Cabo de Fibra Óptica”
	Caixa para esterilização e armazenamento de endoscópio	ATENDE. SEQ 50 PAG 55. “Caixas de armazenamento”
	Caixa para esterilização e armazenamento de jogos de instrumentais variados	ATENDE. SEQ 50 PAG 37. “Caixas de armazenamento”
RESULTADO FINAL	APROVADO QUANTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.	

PARECER FINAL: **APTA.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



Belém (PA), 06/11/2024.

ASSINATURA ELETRÔNICA

NÚCLEO TÉCNICO - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA

OTAVIO JONAS MAGALHAES DOS SANTOS

MAT.: 5977091-1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2320432

Anexo/Sequencial: 54

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Otavio Jonas Magalhaes, **CPF:** ***.668.402-**

Em: 06/11/2024 16:29:56

Aut. Assinatura: 959a9f0965c5f85c7677fc7f62c3cbc32e30a2b282a17e10ea259b586066be1d



Identificador de autenticação: b8dea001-36f2-4d75-a054-ccf0f87c4c8e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>